



LEI MUNICIPAL Nº 390/2026-GP/PMS.

**DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA*
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE
DE ATÉ R\$ 60.000,00 (SESSENTA
MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR
ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS
*PROVIDÊNCIAS.***

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, ***faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI***, destinado a ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.00	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	
15.451.0021.1130	Construir/Ampliar/Reformar Mercado Público	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-total		30.000,00
Total do Órgão		30.000,00
2120	Secretaria Munic. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	
27.812.0196.1147	Construir e Ampliar Ginásio Poliesportivo na sede e Zona Rural	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-total		30.000,00
Total do Órgão		30.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		60.000,00





Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossêgo/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 22 de julho de 2026.

VANUSA DA PAZ

MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por

VANUSA DA PAZ

MEDEIROS:03362830404

Vanusa da Paz Medeiros

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 390/2026-GP/PMS.

LEI MUNICIPAL Nº 390/2026-GP/PMS.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI**, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.00	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	
15.451.0021.1130	Construir/Ampliar/Reformar Mercado Público	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-total		30.000,00
Total do Órgão		30.000,00
2120	Secretaria Munic. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.	
27.812.0196.1147	Construir e Ampliar Ginásio Poliesportivo na sede e Zona Rural	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-total		30.000,00
Total do Órgão		30.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		60.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 22 de julho de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:8DCE0863

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/07/2026. Edição 4171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>